



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GABINETE DO DIRETOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO (PB-GABNA)

PARECER Nº 41/2024

Em resposta ao Encaminhamento do Setor de Licitação (doc. 4450405) encaminhando os documentos complementares de Habilitação Técnica do licitante VALTER GIOVANE VIEIRA LIMA RAMOS MELO, CNPJ: 55.769.943/0001-75, mais bem classificado do ITEM 08 (doc. 4450397), emitimos o seguinte parecer:

ITEM 08:

A licitante VALTER GIOVANE VIEIRA LIMA RAMOS MELO, CNPJ: 55.769.943/0001-75, ATENDEU ao requisito elencados no TR (doc. 4337946) em seus subitem 6.7.1.a (apresentando atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão ou experiência(s) anterior(es) do Licitante para fornecimento de material com características semelhantes e compatíveis ao descrito no Edital, no Termo de Referência e seus anexos), doc. 4450397, folha 1, e ATENDEU ao subitem 6.7.3.a (Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do Particular), doc. 4447615, folha 8.

EM RESUMO:

Para o ITEM 08, a empresa VALTER GIOVANE VIEIRA LIMA RAMOS MELO, CNPJ: 55.769.943/0001-75, **ATENDEU AOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS**, ASSISTENTE TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, em 29/07/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4451605** e o código CRC **630F22B7**.